



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO Nº 365 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG
Telefax: (34)36371210/1220/1240 – site: www.pratinha.mg.gov.br E-mail: gabinete@pratinha.mg.gov.br

**LEGISLAÇÃO
PARA
CONSULTA
ON-LINE**

PRATINHA - MG

Acesso on-line à Legislação, Municipal de Pratinha Minas Gerais, Conforme a LEI FEDERAL Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.

Para solicitação de cópia física dos originais, Favor entrar em contato com Gabinete da Prefeitura Municipal de Pratinha.

Horários de atendimento:

Manhã: 08:00-11:00

Tarde: 13:00-17:00

Telefone: (34)3637-1220/1240 Ramal: 27

E-mail: gabinete@pratinha.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO N° 365 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG
Telefax: (34)36371210/1220/1240 – site: www.pratinha.mg.gov.br E-mail: gabinete@pratinha.mg.gov.br

LEI N° 717 /2003.

Altera dispositivos da Lei n.º 698, de 05 de Setembro de 2002, e dá outras providências.

Na qualidade de Prefeito Municipal de Pratinha, Estado de Minas Gerais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- O artigo 5º da Lei 698, de 05 de setembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º- O Regime de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pratinha é responsável pelo pagamento dos benefícios concedidos até a data de entrada em vigor desta Lei e daqueles cujos requisitos necessários a sua concessão foram implementados até a data de publicação da Lei 698/2002.

“Parágrafo Único- O Município fica responsável pela cobertura de eventuais insuficiências financeiras do Regime de Previdência de que trata esta Lei que poderão, quando for o caso, ser financiadas até 35 (trinta e cinco) anos”.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pratinha, 20 de Novembro de 2003.

Francisco de Assis Gonçalves
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada no átrio em 20/11/2003.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO N° 365 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG
Telefax: (34)36371210/1220/1240 – site: www.pratinha.mg.gov.br E-mail: gabinete@pratinha.mg.gov.br

Copiada fielmente do original em 17/09/2012

Silvana Aparecida de Faria Melo
Chefe de Gabinete

COPIA DO ORIGINAL